PARECER ÚNICO

Nº **026989/2009** (Órgão Seccional) SUPRAM-LM

Indexado ao(s) Processo(s): **00174/1995/004/2008**
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (**X**) Auto de Infração ( )

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social)/Empreendedor (nome completo): **Insider Insumos Refratários para Siderurgia Ltda**	CNPJ: **1974.770279-0041**
Empreendimento: **Insider Insumos Refratários para Siderurgia Ltda**	
Município: **Coronel Fabriciano**	
Atividade predominante: **Fabricação de material cerâmico**	
Código da DN e Parâmetro: **B-01-04-1**	
Porte do Empreendimento: Pequeno (**X**) Médio ( ) Grande ( )	Potencial Poluidor: Pequeno ( ) Médio (**X**) Grande ( )
Classe do Empreendimento: I ( ) II ( ) III (**X**) IV ( ) V ( ) VI ( ) Fase Atual do Empreendimento: LP ( ) LI ( ) LO ( ) LOC ( ) Revalidação (**X**) Ampliação ( )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (**X**) Não ( ) Sim Bacia Hidrográfica Federal: **Rio Doce** Bacia Hidrográfica Estadual: **Rio Piracicaba**	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização ( ) Não (**X**) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: **118/2008**	Data: **10/10//2008**
Notificações Emitidas Nº: -	Advertências Emitidas Nº: -	Multas Nº: -

2.1 Descrição do Histórico

O empreendimento, acima qualificado, iniciou seu processo de Revalidação de Licença Ambiental com o protocolo do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 01/07/2008, tendo sido gerado o Formulário de Orientações Básicas em 02/07/2008. O processo em questão foi formalizado em 27/08/2008 com a entrega dos documentos listados no FOBI.

A vistoria foi realizada em 10/10/2008 pela equipe interdisciplinar desta superintendência.

As informações complementares foram solicitadas em 06/11/2008 através do ofício N^{0} 286/08. Em 27/11/2008 a empresa solicita por meio de ofício prorrogação de prazo para entrega das documentações por mais 90 dias, sendo este concedido pela equipe da análise interdisciplinar.

3. Controle Processual

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação (REVLO) formulado por **INSIDER INSUMOS REFRATÁRIOS PARA SIDERURGIA LTDA** para a atividade de: Fabricação de material cerâmico (Código da DN-74/04: B-01-04-1).

O Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) data de 01/07/2008, sendo, a responsabilidade pelas informações prestadas no mesmo do Diretor Técnico e acionista da empresa, o Sr. Nilson Ussem.

O parâmetro da atividade informado no FCEI enquadra o empreendimento em classe 03, conforme critérios estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 74/04.

Pelas informações prestadas no FCEI gerou-se em 02/07/2008 o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) n.º 390873/2008, sendo o processo devidamente formalizado em 27/08/2008.

Os sócios responsáveis pelo empreendimento são: Márcio Morais de Castro; Nilson Ussen; Fernando Carlos Miranda e COMTRAN Serviços Industriais, representado pelo Sr. Carlos Roberto Domingues, conforme se verifica da 12ª Alteração e Consolidação Contratual da Empresa.

O requerimento de Revalidação de Licença de Operação foi firmado conjuntamente pelos sócios, o Srs. Carlos Roberto Domingues e Márcio Moraes de Castro, conforme determina o Contrato Social da empresa.

Destaca-se que o presente Processo Administrativo destina-se a revalidar a Licença de Operação (LO) nº 00174/1995/003/2002 concedida pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) em 03/12/2002, cuja validade se estende até 03/12/2008, conforme dados do Sistema de Informações Ambientais (SIAM).

O art. 7º da Deliberação Normativa COPAM n.º 17/1995 estabelece que:

> *"Art. 7º - O requerimento de revalidação da Licença de Operação deverá ser protocolado com a documentação necessária até 90 (noventa) dias antes do vencimento da licença".* (g. n.)

Considerando que a Licença de Operação do empreendimento teve sua validade até 03/12/2008 e que o empreendedor formalizou o Processo de Revalidação de Licença de Operação em 27/08/2008, ou seja, em prazo superior ao determinado pela legislação supra, verifica-se que a formalização da revalidação da licença ocorreu conforme estabelece o preceito legal.

Verifica-se, ainda, pelas informações do SIAM que o empreendimento não possui nenhum auto de infração, assim, fará jus a um acréscimo de 02 (dois) anos no prazo de validade da renovação desta licença, fixando-se em 08 (oito) anos conforme art. 1º, § 1º da DN COPAM n.º 17/96.

Conforme se extrai das informações prestadas no FCEI de revalidação, o empreendimento não está localizado no interior ou entorno de nenhuma Unidade de Conservação (UC).

A elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) foi coordenado pela Bióloga, a Sra. Marcela Cardoso Lisboa Pimenta, conforme se verifica da Anotação de Responsabilidade Técnica juntada (ART n.º 4-01454/2008).

O empreendimento faz uso de recurso hídrico proveniente de poço tubular devidamente outorgado conforme Processo Administrativo de Renovação de Outorga PA n.º 1993/2008. Ressalta-se que o referido processo obteve pareceres técnico e jurídico favoráveis, aguardando, apenas, a publicação da portaria.

O empreendedor apresentou declaração de entrega de conteúdo digital, informando ser uma cópia íntegra e fiel dos documentos impressos que constituem o processo administrativo. Apresentou, ainda, cópia da publicação da obtenção da Licença de Operação (LO PA n.º 00174/1995/003/2002), bem como cópia do Certificado de Licença Ambiental (LO) n.º 553 de 03/12/2002, cuja validade se estende até 03 de dezembro de 2008.

Os custos referentes à análise processual e aos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se observam dos Documentos de Arrecadação Estadual (DAE's) apresentados e SIAM.

Consta publicado na imprensa local/regional, em 30 de junho de 2008 o pedido de Revalidação da Licença de Operação (RevLO), conforme determina a Deliberação Normativa COPAM n.º 13/95.

Conclui-se assim que, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, ouvido o Comitê de Política Ambiental (COPAM).

4. Introdução

O empreendimento em questão tem como atividade principal Fabricação e Prestação de Serviços em Materiais Refratários e Anti-ácidos, a qual, enquadra-se na Deliberação Normativa 74/2004 como atividade de pequeno porte e médio potencial poluidor, sendo, dessa forma enquadrada na classe 3.

A empresa está situada em área industrial de Coronel Fabriciano, possuindo área total 20678m^2 e área construída de 7342,86m^2 sendo área útil atual de 13278,00m^2. A siderúrgica possui, atualmente, 99 funcionários de 1(um) turno de 8 horas por dia durante 22 dias por mês.

Segundo informações apresentados em estudos, não houve ampliação da capacidade produtiva ou modificações de processos durante o período de validade da L.O vigente, uma vez que o enfoque da produção é de 949,25t/mês.

A energia utilizada é proveniente da CEMIG, tendo também um gerador abastecido por combustível sua potência instalada é 100Kw.

Conforme informações prestadas no RADA a capacidade nominal anual instalada é de 19156t/ano.

5. Caracterização Ambiental

O empreendimento está localizado na cidade industrial na Zona Urbana do município de Coronel Fabriciano, MG, com área de influência direta delimitada pelas bacias hidrográficas federal e estadual do rio Doce e do rio Piracicaba, respectivamente.

O município de Coronel Fabriciano encontra-se sob Bioma Mata Atlântica, em sua totalidade com Floresta Estacional Semidecidual, com cobertura vegetal correspondendo à 2.514ha, cobrindo 11,32% do território municipal, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF), com dados referentes ao ano de 2005.

A área de influência direta do empreendimento é delimitada pela Bacia Hidrográfica do rio Doce, a qual é composta por 222 municípios, sendo 203 pertencentes ao estado de Minas Gerais e o restante ao Espírito Santo. Nos dias atuais, suas águas encontram-se com elevada turbidez e altos índices de poluição, além de apresentarem fraca presença de vegetação nas margens, ao longo do trecho urbano e escassez de peixes.

6. Da Utilização de Recursos Hídricos

A água utilizada para as atividades fins do empreendimento é proveniente da COPASA com um consumo máximo de 123m^3/mês e 1(um)poço tubular sendo a vazão captada de 1,15m^3/h. Este poço encontra-se outorgado faltando somente a publicação da portaria, sendo assim fica condicionado conforme Anexo I, Item 01.

7. Da Intervenção Ambiental

O empreendimento encontra-se em área urbana, não necessitando, portanto, de Reserva Legal averbada às margens da escritura do imóvel, bem como não haverá supressão de vegetal no local.

8. Descrição dos Impactos Identificados

8.1. Efluentes Atmosféricos

O empreendimento possui 6 (seis) fornos de sinterização que emitem material particulado, 1 (um) forno industrial GLPII, uma capela do laboratório, sendo o ponto de lançamento do material particulado a chaminé.

8.2. Solo

A contaminação do solo poderá ocorrer pelo derramamento de efluentes oleosos, vazamento ou transbordamento destes no solo, com a possibilidade de ocorrência de lixiviação para as camadas mais profundas, com a conseqüente contaminação das águas subterrâneas, caso não haja um eficiente sistema de drenagem para contenção destes derrames ou efluentes.

8.3. Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados na siderurgia são provenientes dos vestiários, efluentes do laboratório, efluentes pluviais, refeitórios, nas áreas administrativas e operacionais da empresa.

8.4. Ruído

A Siderurgia pode gerar ruídos nos seus processos de produção, os quais são provenientes do pátio de sucata refratária, área externa do galpão de produção e local do estacionamento.

8.5. Geração de Resíduos Sólidos

O empreendimento gera durante suas atividades, os resíduos sólidos considerados pela NBR 10004/87 como “Classe – 2”, tais como: papelão e papel, plástico, lixo doméstico oriundo dos escritórios, pós provenientes do sistema de despoeiramento, pedaços de madeiras, resíduos dos refratários oriundos do laboratório, resíduos metálicos e sucatas, assim como, resíduos classificados como ‘’Resíduos Sólidos Classe – 1’’ ou ‘’Resíduos Perigosos’’, no que tange óleos lubrificantes usados na oficina provenientes da manutenção dos equipamentos.

9. Medidas Mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados gerados pela atividade de produção de refratários para siderurgia, são apresentados as seguintes medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir.

9.1. Efluentes Atmosféricos

Foi informado nos estudos apresentados a existência de um sistema de controle na chaminé da linha de beneficiamento e também o sistema de despoeiramento.

O empreendimento fica condicionado à realizar automonitoramento do efluente atmosférico, conforme Anexo I, Item 02.

9.2. Solo

Para contenção de derramamento de combustíveis não foi apresentado nos estudos medidas mitigadoras, dessa forma, fica condicionado a impermeabilização do piso da oficina com construção de canaletas direcionadas à uma Caixas Separadoras de Água e Óleo, em todos os lugares onde houver manuseio ou armazenamento de combustíveis para evitar a contaminação do lençol freático, assim como, realizar manutenção periódica desta Caixa SAO (Anexo I, Item 03).

9.3. Efluentes Líquidos

Foi apresentado no RADA (Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental) que águas pluviais oriundas das áreas da empresa são drenadas por canaletas de concreto e bueiros, dispostos ao longo do pátio, estacionamentos, edificações e do sistema viário, este efluente é direcionado para a rede pública coletora de Coronel Fabriciano.

O sistema de tratamento dos efluentes líquidos é tratado da seguinte forma: Os efluentes sanitários são direcionados para um sistema de tratamento através de fossa séptica, sendo o efluente final tratado direcionado para a rede pública do município; o monitoramento de óleos e graxas, conforme apresentado nos gráficos encontra-se acima do limite de concentração dos parâmetros exigido pela legislação. Deverá ser realizada a manutenção periódica das caixas Separadoras de Água e Óleo com intuito de adequar a legislação.

O empreendimento fica condicionado à realizar automonitoramento dos efluentes líquidos, conforme Anexo I, Item 04.

9.4. Ruído

Foram apresentados relatórios referentes ao conforto acústico no processo de revalidação da licença ambiental e o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros exigidos pela legislação.

9.5. Geração de Resíduos Sólidos

Conforme apresentado no RADA a INSIDER reutiliza como matéria prima, sucata refratária de siderurgias, as estruturas metálicas e partes refratárias de lanças usadas. Parte do resíduo é reciclado internamente e/ou troca as sucatas por outro produto e uma pequena parte é co-processada.

O óleo lubrificante usado nos maquinários é recolhido pela Lwart Lubrificantes Ltda (Refino).

O empreendimento fica condicionado à realizar automonitoramento dos resíduos sólidos, conforme Anexo I, Item 05.

O empreendimento deverá apresentar e executar um Programa de Educação Ambiental (Anexo I, Item 06).

10. Discussão

A empresa INSIDER INSUMOS REFRATÁRIOS PARA SIDERURGIA LTDA, localizada no município de Coronel Fabriciano, obteve sua licença através do processo original P.A nº 174/1995/003/2002, com concessão datada em 03/02/2002 e validade 6 (seis) anos.

Conforme análise da documentação juntada ao processo de Revalidação de Licença de Operação e fiscalização no local do empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados, ressalvando as condicionantes listadas no Anexo I neste Parecer Único.

11. Conclusão

Enfim, a equipe interdisciplinar da SUPRAM-LM sugere pelo DEFERIMENTO da revalidação da licença do empreendimento INSIDER INSUMOS REFRATÁRIOS PARA SIDERURGIA LTDA, no município de Coronel Fabriciano, MG, devido a viabilidade ambiental comprovada por meio de relatório de avaliação de desempenho ambiental, desde que atendidas as recomendações descritas no corpo técnico deste parecer, através das condicionantes listadas no anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro, com validade de 08 (oito) anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Parecer Conclusivo

Favorável: ( ) Não (**X**) Sim

13. Validade da Licença

8 (oito) anos

14. Anexos

Anexo I. Condicionantes
Anexo II. Programas de Automonitoramento

15. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura/Carimbo
Analista Ambiental (Gestora do Processo) Ronilda Juliana C. de Campos MASP: 1197042-3	_____ ____/ ____/ ____
Analista Ambiental Lucas Gomes Moreira MASP:1147360-0	_____ ____/ ____/ ____
Analista Ambiental Andréia Colli MASP:1150175-6	_____ ____/ ____/ ____
Diretor Técnico Markson A M de Souza MASP: 11968674	_____ ____/ ____/ ____
Analista Ambiental Jurídica Emerson Perini MASP: 1151533-5	_____ ____/ ____/ ____
Chefe do Núcleo Jurídico Alexandre Mortimer MASP:1209254-0	_____ ____/ ____/ ____

ANEXOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)

PARECER ÚNICO Nº **026989/2009** (Órgão Seccional) SUPRAMLM
Indexado ao(s) Processo(s): **00174/1995/004/2008**
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (**X**) Auto de Infração ( )

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social)/Empreendedor (nome completo): **Insider Insumos Refratários para Siderurgia Ltda**	CNPJ: **1974.770279-0041**
Empreendimento: **Insider Insumos Refratários para Siderurgia Ltda**	
Município: **Coronel Fabriciano**	
Atividade predominante: **Fabricação de material cerâmico**	
Código da DN e Parâmetro: **B-01-04-1**	
Porte do Empreendimento: Pequeno (**X**) Médio ( ) Grande ( )	Potencial Poluidor: Pequeno ( ) Médio (**X**) Grande ( )
Classe do Empreendimento: I ( ) II ( ) III (**X**) IV ( ) V ( ) VI ( ) Fase Atual do Empreendimento: LP ( ) LI ( ) LO ( ) LOC ( ) Revalidação (**X**) Ampliação ( )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (**X**) Não ( ) Sim Bacia Hidrográfica Federal: **Rio Doce** Bacia Hidrográfica Estadual: **Rio Piracicaba**	

Anexo I: Condicionantes

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Apresentar publicação da portaria da outorgas referentes ao poço de captação de água subterrânea.	30 (trinta) dias
02	Realizar auto-monitoramento dos efluentes atmosféricos na área do empreendimento, conforme descrito no Anexo II (Item 1.3), apresentando relatório junto à SUPRAM-LM anualmente.	Durante a Vigência da Licença
03	Implantação de piso impermeabilizado da oficina, com construção de canaletas direcionadas à Caixas Separadoras de Água e Óleo, em todos os lugares onde houver manuseio ou armazenamento de combustíveis para evitar a contaminação do lençol freático, assim como, realizar manutenção periódica desta Caixa SÃO.	6 (seis) meses
04	Realizar auto-monitoramento dos efluentes líquidos gerados no empreendimento, conforme descrito no Anexo II (Item 1.1), apresentando relatório junto à SUPRAM-LM semestralmente.	Durante a Vigência da Licença
05	Realizar auto-monitoramento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme descrito no Anexo II (Item 1.2), apresentando relatório junto à SUPRAM-LM semestralmente.	Durante a Vigência da Licença
06	Apresentar um Programa de Educação Ambiental e executá-lo durante a vigência da Licença.	3 (três) meses
07	Apresentar o cumprimento das medidas mitigadoras propostas no RCA/PCA.	Durante a Vigência da Licença
08	Apresentar relatório a SUPRAM-LM com os resultados de emissões de ruídos em no mínimo 4(quatro) pontos, nos limites as áreas da empresa, de acordo com a lei estadual 10.100/90.	Semestralmente
09	Apresentar Certidão de Anuência do Aterro Controlado da Vital Engenharia para recebimento dos resíduos sólidos (Lixo doméstico)	30 (trinta) dias

***** Salvo especificações os prazos são contados a partir da concessão da licença.

Anexo II

1. Programas de Automonitoramento

1.1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de análise e envio à SUPRAM-LM
Saída do efluente da Caixa Separadora de Água e Óleo.	Óleos e graxas e detergentes	Semestralmente

Análises: Semestralmente.

Método de Análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

Relatórios: O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM Semestralmente.

1.2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento e serem apresentados a SUPRAM-LM com freqüência semestral.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome,endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(*) Formas de Disposição Final:

01 - Reutilização

02 - Reciclagem

03 - Aterro sanitário

04 - Aterro industrial

05 - Incineração

06 - Co-processamento

07 - Aplicação no solo

08 - Estocagem temporária

09 - Re-refino de óleo

10-Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

Deverão ser mantidos no empreendimento os laudos de execução; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.

Automonitoramento de Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência da Análise
Chaminé dos fornos	Material particulado	Anualmente

Análises: Devem ser realizadas anualmente.

Método de Análise: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

Relatórios: Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM anualmente. Os resultados das analises efetuadas devem ser acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm^3. O padrão adotado para os parâmetros “Material Particulado” deverão atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.